



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DETERMINA REGRAS PARA PAGAMENTO DE
APOSENTADORIAS SOB RESPONSABILIDADE
FINANCEIRA DO TESOIRO MUNICIPAL

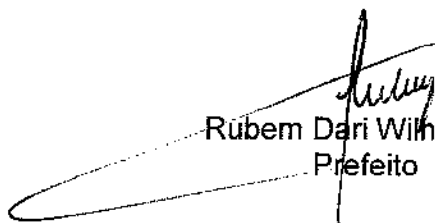
O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os recursos destinados ao pagamento de aposentadorias sob responsabilidade financeira do Tesouro Municipal devem ser transferidos mensalmente ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Herval- FMAPSP para que este efetue os pagamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de fevereiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito